

DECRETO Nº 710

SUMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva:

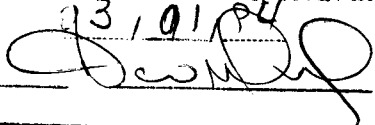
VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 599/93,

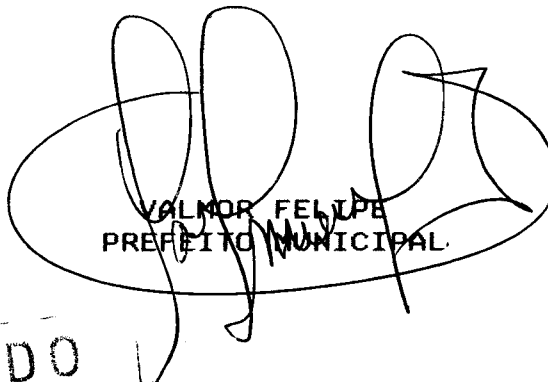
DECRETA:

Artigo 1º - Concede a Servidora Marizete Kowalski Olinquevez, RG Nº 4.843.766-4/PR, 30% (trinta por cento), de gratificação exclusiva, com incidência sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1994 e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
23/01/94



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL.

RAIMUNDO CRISTAL LTDA.

PUBLICADO

Em 03 / 01 / 94
